

PORTO ASSISTÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 46.559.987/0001-80 - NIRE 35300617321

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de 31 de Outubro de 2025 A Porto Assistência Participações S.A. ("Companhia") convida seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, em 31 de outubro de 2025, às 15h00, de modo exclusivamente digital, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, § 2º-A, da Lei das Sociedades por Ações, e da Seção VIII do Anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 (Manual de Registro de Sociedade Anônima) e do art. 11 do Estatuto Social da Companhia, para deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) a aprovação do "Protocolo e Justificação da Incorporação da CDF Assistência e Suporte Digital S.A. e da Porto Assistência Participações S.A. pela Porto Serviço S.A.", datado de 08 de outubro de 2025 ("Protocolo"), e da proposta de incorporação da CDF Assistência e Suporte Digital S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.874/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.421.884, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, Edifício West Tower, Torre 1, 5º andar, conjuntos 501 a 516, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000 ("CDF") e da Companhia pela Porto Serviço S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 51.430.503/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.630.637, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, Edifício West Tower, Torre 1, conjuntos 501 a 506, 5º andar/parte, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000 ("Porto Serviço"), nos termos dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, e conforme descrito no Protocolo, com a consequente extinção da CDF e da Companhia e sua sucessão pela Porto Serviço, nos termos do artigo 227, §3°, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a ratificação da nomeação da Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda., sociedade com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angéla, nº 2491, 12° andar, cj. 121/122, Bela Vista, CEP 01227-200, inscrita no CNPJ sob o nº 48.622.567/0003-98 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº SP-033516/O-3 registrada no Conseino Hegional de Contabilidade do Estado de Sao Paulo sob o nº SP-03516/U-3 ("Empresa de Avaliação"), para avaliar o valor de patrimônio líquido da Companhia, a ser incorporado pela Porto Serviço, nos termos do Protocolo, e elaborar o correspondente laudo de avaliação, nos termos do artigo 227, §1°, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) a aprovação do laudo de avaliação, elaborado pela Empresa de Avaliação para fins da incorporação da Companhia pela Porto Serviço, de acordo com o qual, na data-base de 30 de junho de 2025, o valor patrimonial contábil da Companhia, a ser absorvido pela Porto Serviço em razão da incorporação, corresponde ao valor de R\$ 296.623.372,03 (duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos), nos termos do artigo 227, §§2° e 3°, da Lei das Sociedades por seterina e dois reales e tres certavos), nos termos do artigo 227, 992 e 3°, da Lei das Sociedades por Ações. Informações Gerais: A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "Zoom" ("Plataforma"), com transmissão de imagem, som e possibilidade de exercício do direito de voto para cada item da ordem do dia, nos termos do artigo 14, § 3°, do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas ou procuradores que desejarem participar da Assembleia par maio de Platefarem de participar da Assembleia par maio de Platefarem de participar da Assembleia par maio de Platefarem de participar cada contenta participar da Companhia. Assembleia por meio da Plataforma deverão se cadastrar por meio de correspondência eletrônica a ser enviada à Companhia (ao e-mail: juridico.societario@portoseguro.com.br) e submeter, de forma digital, os documentos indicados abaixo, bem como todos os demais documentos e informações que forem solicitados pela Companhia, até às 15h do dia 29 de outubro de 2025. Os e-mails de cadastro dos acionistas ou representantes deverão ser enviados com a seguinte indicação de assunto: "AGE de 31.10.2025 - Cadastro de Participante". Para realização de seu cadastro, de forma a possibilitar sua participação na Assembleia, o acionista, pessoalmente ou por meio de seu representante, deverá apresentar os seguintes documentos, conforme aplicável: Acionistas Pessoas Físicas: cópia do documento de identidade, com foto, do acionista. Os acionistas pessoas físicas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, nos termos do artigo 126, § 1°, da Lei das Sociedades por Ações. **Acionistas Pessoas Jurídicas:** (i) cópia do estatuto social ou contrato social atualizado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) cópia do documento de identidade, com foto, dos respectivos representantes legais. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por seus representantes legais ou por procurador devidamente constituído, de acordo com os atos constituíros da sociedade, que não precisará ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. Fundos de Investimento: (i) cópia do regulamento atualizado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) cópia do estatuto ou contrato social atualizado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia do documento de identidade, com foto, dos representantes legais do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso. De forma a facilitar a participação dos acionistas na Assembleia, a Companhia não exigirá cópias autenticadas, o reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro, nem a notarização, a consularização e o apostilamento de documentos assinados fora do Brasil. No entanto, a tradução simples de quaisquer documentos estrangeiros será obrigatória. Os acionistas ou procuradores que solicitarem e obtiverem senha para participação na Assembleia deverão, para ter acesso à Plataforma, confirmar eletronicamente que se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais para acesso à Plataforma única e exclusivamente para participação remota na Assembleia; (ii) não transferir ou divulgar os convites individuais a qualquer terceiro (acionista ou não), sendo o convite intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir a qualquer terceiro (acionista ou não) o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia, sendo a Assembleia restrita ao acionista ou procurador participante. A Companhia informa ainda que, em observância às disposições da Lei das Sociedades por Ações, o Protocolo e o laudo de avaliação encontram-se à disposição dos acionistas na sede social e no website da CVM, na seção referente aos documentos da Porto Serviço (https://www.gov.br/cvm/pt-br). A Companhia ainda se coloca à disposição para enviar esses documentos por e-mail para os acionistas que os solicitarem. As orientações para participação virtual por meio da Plataforma serão enviadas em resposta ao e-mail a ser enviado pelos acionistas ou proci interessados em participar da Assembleia.

São Paulo, 15 de outubro de 2025 Paulo Sérgio Kakinoff - Presidente do Conselho de Administração

AUDIÊNCIA PÚBLICA Projeto Seeds (Terminal Multimodal de Grãos e Fertilizantes - TMGF)

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, convida a população para participar da Audiência Pública referente ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do Projeto Seeds (TMGF) (Processo nº 02001 041563/2023-78), que trata da ampliação do terminal portuário da DP World, localizado no munícipio de Santos (SP).

O evento tem como objetivo apresentar o empreendimento, os estudos ambientais, esclarecer dúvidas da população, garantindo a participação da sociedade no processo de licenciamento ambiental federal.

A AUDIÊNCIA É ABERTA AO PÚBLICO E GRATUITA.

Dia 16 de outubro de 2025, às 18:30 Associação Comercial de Santos R. Quinze de Novembro, 137 - Centro - Santos/SP Transmissão online: audienciaprojetoseeds.com.br

Para maiores informações:

projetoseeds.com.br projetomultimodal@dpworldsantos.com.br

Acesse o QRCode e conheça o Projeto Seeds:



CENTRAL DE ATENDIMENTO DO IBAMA



(11) 98961-7168

Acesse o QRCode para os canais de atendimento do Ibama





Projeto Seeds/TMGF é uma medida exigida pelo licenciamento ambiental federal conduzido pelo IBAMA





Prefeitura de São José dos Campos

EXTRATO DA CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura de São José dos Campos INFORMA aos interessados e ao público em geral, que em atendimento à Lei Federal nº 11.079/2004 e demais disposições legais aplicáveis, encontra-se disponível as MINUTAS DE EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL para a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE GESTÃO. OPERAÇÃO, APOIO À VISITAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS, BEM COMO A CONSERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO "PARQUE NATURAL MUNICIPAL AUGUSTO RUSCHI - PNMAR". pelo tipo MENOR CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL por 20 (vinte) anos, sob a justificativa adotada pelo PODER CONCEDENTE de promover, com inovação, a ampliação dos serviços e atrativos, de forma a garantir a conservação da biodiversidade e fomentar o turismo sustentável.

Endereço eletrônico de acesso: https://www.sic.sp.gov.br/pnmar

Valor estimado do contrato: R\$ 39.350.000,00 (trinta e nove milhões, trezentos e cinquenta mil reais) As minutas do presente edital e demais documentos ficarão disponíveis pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, e têm por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisão do Poder Executivo, no sentido de proporcionar a todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a este assunto de interesse público.

As sugestões e opiniões poderão ser formalizadas por correio eletrônico no endereço - pnmar.ppp@ sjc.sp.gov.br e/ou por meio do site da Prefeitura (https://www.sjc.sp.gov.br/pnmar).

GBS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 41.774.224/0001-38 - NIRE 35300567706 Aviso aos Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real,

Aviso aos Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A. Por meio do presente Aviso aos Debenturistas, a GBS PARTICIPAÇÕES S.A. ("GBS"), apresenta aos titulares de debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A. ("Debenturistas" e "Debêntures GBS", respectivamente), nos termos das Cláusulas 3.3 e seguintes do plano de recuperação extrajudicial de GBS Participações S.A. ("GBS") ou "Emissora"), datado de 9 de setembro de 2025, conforme apresentado no âmbito do processo de recuperação extrajudicial nº 1101292-31.2025.8.26.0100 ("Plano" ou "P.R.E.", e "Recuperação Extrajudicial", respectivamente), em trâmite perante a 3" Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo ("Juízo da Recuperação"), o Edital de Leilão Reverso das Debêntures GBS ("Edital" e "Leilão Reverso da Recuperação"), o Edital de Leilão Reverso das Debêntures GBS ("Edital" e "Leilão Reverso terá por objeto a aquisição pela GBS, por meio de pagamento em dinheiro, da totalidade ou de parte das Debêntures GBS detidas por titulares de Debêntures GBS que, cumulativamente, (i) desejarem participar do Leilão Reverso nos termos da Cláusula 2.5.1 e 2.5.2 do PRE, de acordo com a minuta do Termo de Adesão constante do Anexo I deste Edital ; (iii) enviarem à GBS, com cópia à Oliveira Trust Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário no contexto da emissão das Debêntures GBS ("Agente Fiduciário"), o Formulário de Habilitação do Leilão Reverso (conforme definido abiaxo), nos termos do tiem 3 abiaxo; (iv) oferecerem, para tanto, um desconto igual ou superior a 30% (trinta po que nao restem duvidas, um Debenturista do Leilao Reverso podera diertar a totalidade o uparte das Debêntures GBS detidas por tal debenturista, a seu exclusivo critério, sendo vedada a indicação de quantidades fracionadas de Debêntures GBS. 2. Valor do Leilão Reverso. A GBS disponibilizará o valor total de R\$ 100.000.000,000 (cem milhões de Reais) ("Valor do Leilão Reverso") para aquisição de Debêntures GBS ofertadas no âmbito do Leilão Reverso ("Créditos Objeto do Leilão Reverso"), nos termos da Cláusula 3.3.3.1 e seguintes do PRE. 3. Formulário de Habilitação, Envio de de Debêntures GBS ofertadas no âmbito do Leilão Reverso ("Créditos Objeto do Leilão Reverso"), nos termos da Cláusula 3.3.3.1 e seguintes do PRE. 3. Formulário de Habilitação, Envío de Documentos e Assinatura do Contrato de Compra e Venda sob Condição Resolutiva. Para fins de cumprimento do Requisito de Participação no Leilão Reverso indicado no item 1(iii) deste Edital, os Debenturistas que tiverem interesse em participar do Leilão Reverso e cumprirem todos os requisitos previstos no item (1) acima deverão realizar o cadastro mediante preenchimento e envio de formulário de manifestação de interesse e habilitação ("Formulário de Habilitação"), o qual está disponível no endereço eletrônico https://www.sterliteelectric.com/br e cuja minuta consta do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pela plataforma Docusign, para a GBS, com cópia ao Agente Fiduciário, até 24 de outubro de 2025 ("Frazo para Habilitação"), laqulmente, cada Debenturista do Leilão Reverso que desejar ser habilitado ao Leilão Reverso deverá enviar os documentos de representação listados no Anexo I do Formulário de Habilitação" ("Documentos Comprobatórios") através da mesma plataforma Docusign. Por fim, em conjunto com o envio do Formulário de Habilitação e do envio dos Documentos Comprobatórios, o Debenturista também deverá firmar o Instrumento de Compra e Venda sob Condição Resolutiva ("Contrato de Compra e Venda") que se encontra no Anexo II ao Formulário de Habilitação o qual também estará disponível para assinatura na plataforma Docusign. O modelo do Formulário de Habilitação com os seus anexos, incluindo o Contrato de Compra e Venda pode ser encontrado no Anexo II deste Aviso aos Debenturistas. 4. Confirmação de Habilitação do Leilão Reverso, em conjunto com os Documentos Comprobatórios e habilitação do Leilão Reverso, em conjunto com os Documentos Comprobatórios e de Labilitação do Leilão Reverso, em conjunto com os Documentos Comprobatórios e o Contrato de Compra e Venda assinado recebidos nos termos do item 4 acima em at pendericias iniorindads pela GBS. Caso o credori nao sanie todas as pendericias indicadas pela GBS até o dia anterior à Data de Divulgação dos Debenturistas Habilitados a participação do credor no Leilão Reverso será indeferida. Apenas após a devida habilitação um Debenturista será considerado como um Debenturista do Leilão Reverso. 5. Restrição de Negociação. Os Debenturistas do Leilão Reverso não poderão alienar, ceder, onerar ou de qualquer forma transferir as Debêntures GBS desde a data de envio do Formulário de Habilitação do Leilão Reverso até (i) a data que ocorrer o pagamento dos Vencedores do Leilão Reverso (conforme definido abaixo); ou (ii) na hipótese de não ser considerado um dos vencedores do Leilão Reverso, na data de divulgação do comunicado ser considerado um dos vencedores do Leilão Reverso, na data de divulgação do comunicado a conclusão do Leilão Reverso. 6. Vencedores do Leilão Reverso. Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) os Debenturistas do Leilão Reverso que apresentar(em) o maior desconto percentual sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures GBS por estes ofertadas no contexto do Leilão Reverso, até o montante total do Valor do Leilão Reverso. A GBS deverá, até a Data de Fechamento, utilizar o Valor do Leilão Reverso para pagamento integral (considerando os descontos oferecidos no âmbito do Leilão Reverso) dos Créditos Objeto do Leilão Reverso que sejam determinados vencedores no âmbito do Leilão Reverso ("Créditos Contemplados"), ressalvada a possibilidade indicada no item 8 abaixo. 7. Caso (a) dois ou mais Debenturistas do Leilão Reverso apresentado o mesmo desconto percentul sobre o valor. a possibilidade indicada no item 8 abaixo. 7. Caso (a) dois ou mais Debenturistas do Leilão Reverso apresentem lances idénticos (i.e., tenham apresentado o mesmo desconto percentual sobre o valor dos seus respectivos Créditos Objeto do Leilão Reverso, independentemente do montante de Debêntures GBS ofertadas), (b) referidos lances tenham desconto suficiente para serem considerados Créditos Contemplados, e (c) caso o Valor do Leilão Reverso não seja suficiente para pagamento integral de referidos Debenturistas do Leilão Reverso, a aquisição no âmbito do Leilão Reverso, será realizado de forma pro rata às Debêntures GBS ofertas por referidos Debenturistas do Leilão Reverso, em todo caso limitado ao Valor do Leilão Reverso. Para fins do rateio acima encionado, a quantidade de Debêntures a ser adquirida de cada Debenturista do Leilão após o rateio deverá ser, conforme aplicável, ajustada para número inteiro imediatamente inferior, sendo vedada a aquisição de frações de Debêntures. 8. Caso haja Créditos Objeto do Leilão Reverso ("Lances Leilão Reverso Não Contemplados"), a GBS poderá, a seu exclusivo critério, efetuar o pagamento de parte ou da integralidade de tais Lances Leilão Reverso Não Contemplados, observado, em todo caso e conforme aplicável, (x) que os recursos utilizados para o pagamento de tais Lances Leilão Reverso Não Contemplados serão limitados ao valor de R\$ 300.000.000,000 (trezentos milhões de reais); e (y) neste caso, a GBS sempre alocará prioritariamente aos respectivos Debenturistas do Leilão Reverso que oferecerem o maior desconto percentual sobre o valor de seus Debenturistas do Leilão Reverso que oferecerem o maior desconto percentual sobre o valor de seus Créditos Objeto do Leilão Reverso que oferecerem o maior desconto percentual sobre o valor de seus Créditos Objeto do Leilão Reverso ofertados para pagamento no contexto do Leilão Reverso, limitados ao saldo dos respectivos Créditos Objeto do Leilão Reverso, e assim sucessivamente até utilização da totalidade do valor acima indicado. 9. Na hipótese de (i) não existir um Debenturista do Leilão Reverso que seja considerado vencedor do Leilão Reverso, observadas as condições Leilão Reverso que seja considerado vencedor do Leilão Reverso, observadas as condições previstas neste Edital, ou (ii) existir saldo remanescente do Valor do Leilão Reverso após o efetivo pagamento dos Créditos Objeto do Leilão Reverso de todos os Debenturistas do Leilão Reverso, o respectivo saldo do Valor do Leilão Reverso (ou saldo de novo valor total utilizado em Novos Leilões Reversos da GBS) ("Saldo Leilão Reverso Não Utilizado") deverá ser utilizado em Novos Leilões Reversos da GBS) ("Saldo Leilão Reverso Não Utilizado") deverá ser utilizado em Novos Leilões Contemplados será realizado através do sistema NoMe do ambiente de balcão da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("NoMe") de forma simultânea à entrega dos referidos Créditos Contemplados pelo mesmo sistema, em até 11 (onze) dias contados de envio do Comprovante de Resultados do Leilão Reverso através do recebimento pelo Vendedor dos recursos correspondentes por tal sistema. Heverso atraves do recedimento peio vendedor dos recursos correspondentes por tar sistema.

11. A GBS será a única Pessoa responsável pelas obrigações de pagamento decorrentes do Leilão Reverso da GBS, que não contarão com qualquer tipo de solidariedade ou coobrigação de qualquer outra Pessoa do Grupo Two Square. Sem prejuízo, a GBS informa que celebrará com o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG"), o "Contrato de Compromisso de Pagamento por Conta em Ordem com Sub-Rogação sob Condição Suspensiva", regulando o compromisso do BTG de realizar os pagamentos por conta em ordem da GBS, com sub-rogação, consoante permitido pelas Cláusulas 3.3 e seguintes do Plano. 12. A GBS deverá formalizar todos os atos necessários e implementar o calião Paverso do Pobarturista da Leilão Paverso do pacenturista da Leilão Paverso do Paverso da Leilão 3.3 e seguintes do Plano. 12. A GBS deverá formalizar todos os atos necessários e implementar o Leilão Reverso. Os Debenturistas do Leilão Reverso, en caráter irrevogável e irretratável, autorizam e mandatam a GBS, nos termos do artigo 684 do Código Civil Brasileiro, para representá-los, em conjunto ou isoladamente, na assinatura de todos os documentos que sejam necessários para implementar e efetivar o Leilão Reverso. A representação prevista na forma deste item e da Cláusula 3.3.4 do PRE será exercida pela GBS no Dia Útil anterior ao encerramento de qualquer prazo aplicável aos procedimentos do Leilão Reverso, ou em prazo superior, caso seja razoavelmente requerido no âmbito da formalização de atos para implementação do Leilão Reverso, caso o respectivo Debenturista do Leilão Reverso não tenha assinado os documentos, ou inserido ordens nos sistemas anlicáveis que sejam pecessários para implementar e fetivar o Leilão Reverso, até as os sejam pecessários para implementar e fetivar o Leilão Reverso até as respectivo Debenturista do Leilao Reverso nao tenna assinado os documentos, ou inserido ordens nos sistemas aplicáveis, que sejam necessários para implementar e fetivar o Leilão Reverso até as datas aplicáveis. 13. A realização do Leilão Reverso e o pagamento de valores dos Créditos Contemplados, conforme descrito no item 10 acima, serão válidos e eficazes perante os Debenturistas do Leilão Reverso e GBS mediante a implementação e conclusão do Leilão Reverso nos termos previstos neste Edital, independentemente da homologação judicial do PRE ou de qualquer outro evento. A novação dos Créditos Contemplados, portanto, será verificada a partir do envio do Comprovante de Resultado do Leilão Reverso aos Vencedores, nos termos do artigo 360 do Código Civil. As disposições deste Aviso aos Debenturistas deverão ser interpretadas em conjunto com as disposições do PRE. Em caso de qualquer divergência entre o disposto neste Aviso aos Debenturistas e o previsto no PRE, este Edital prevalecerá. Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados, mas não definidos neste Aviso aos Debenturistas, terão os significados que lhes foram atribuídos no PRE.

São Paulo, 10 de outubro de 2025 GBS PARTICIPAÇÕES S.A.



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo convida o público nteressado para participar da Audiência Pública com o objetivo de debater as seguintes matérias: PL 1130/2025 - Executivo - Ricardo Nunes - Dispõe sobre Planta Genérica de Valores, altera a egislação tributária municipal e dá outras providências

Data: 23/10/2025

Horário: 11:00 h

.ocal: Sala Sérgio Vieira de Mello (1º subsolo) e Auditório virtual indereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento erá transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço: <u>www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online,</u> e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube <u>(www.youtube.com/camarasaopaulo)</u> e Facebool (www.youtube.com/camarasaopaulo) www.facebook.com/camarasaopaulo).

ara se manifestar: Inscreva-se para comentar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em <u>www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes.</u>ou encaminhe sua nanifestação por escrito em <u>www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas.</u> Também serão ermitidas inscrições para discurso do público presente no auditório

ara maiores informações, entre em contato pelo e-mail: financas@saopaulo.sp.leg.br